



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º, inc. I, II e III da lei 14.133/21)

1.1. O objeto deste Termo de Referência, tem por consequência a finalidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE RODEIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO AGROSHOW 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.3. A vigência contratual se iniciará a partir da assinatura do contrato, por período de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação desde que haja interesse da Administração, obedecendo os limites legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A contratação objetiva viabilizar a realização do evento Agrosow 2026, que acontecerá nos dias 09 a 12 de abril de 2026, tendo como objetivo principal a projeção do Município a fim de promover o desenvolvimento econômico, fomentar o turismo e o comércio local. A Prefeitura promoverá a exposição do comércio local e outras atrações relacionadas às atividades econômicas relevantes no Município e Região, shows artísticos de renome nacional e regional, praça de alimentação, montaria de touros e cavalos, concurso de melhor boiada e outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A solução mais vantajosa para a realização do evento é a contratação de empresa especializada, uma vez que é prática de muitos órgãos esta forma de contratação, além de que, o Município vem realizando o evento neste mesmo formato há alguns anos, visto que não possui servidores especializados neste sentido, detentores de prática e responsabilidade técnica em eventos deste porte, além da complexidade e os riscos inerentes à execução dos serviços e ainda, por envolver grande quantidade de pessoas para montagem, execução, acompanhamento dos serviços. Não se mostra vantajoso o fracionamento do objeto em lotes menores, pois pode haver conflitos de interesse entre as empresas possivelmente vencedoras, e, principalmente, pela inviabilidade de gestão de inúmeros contratos para o mesmo evento, além da impossibilidade de organizar o Centro de Eventos em momentos e espaços para diversas empresas ao mesmo tempo. Existem inúmeras empresas organizadoras de eventos no território nacional, detentoras de expertise e qualificação técnica e financeira, capazes de realizar os serviços listados, de maneira satisfatória e atendendo a todos os requisitos deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. INVERSÃO DE FASES

- 4.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.1.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 4.1.3.** A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
- 4.1.4.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame.
- 4.1.5.** A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Habilitação Jurídica:

- 4.2.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 4.2.1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 4.2.1.3. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 4.2.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.2.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 4.2.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 4.2.2.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

4.2.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4.2.3. Habilitação econômico-financeira:

4.2.3.1. Justificativa

- 4.2.3.1.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral dos compromissos a serem assumidos. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.
- 4.2.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- 4.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 4.2.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- 4.2.3.5. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 4.2.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis.

4.2.4. Qualificação técnica:

- 4.2.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA de seu responsável técnico. Este último é exigido somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constar(em) no primeiro;
- 4.2.4.2. Atestado Técnico Profissional do Responsável Técnico da empresa, compatível com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de sua certidão de acervo técnico (CAT) e registro do profissional no CREA;
- 4.2.4.3. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 4.2.4.4. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, indicando no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos serviços licitados. Sendo admitida a soma de mais de um atestado para comprovação do mínimo exigido, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 4.2.4.5. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.
- 4.2.4.6. Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.
- 4.2.4.7. A prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.
- 4.2.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.2.4.9. Para o item 33, Segurança desarmada para o evento., deverá ser apresentada Ato de Autorização emitida pela Polícia Federal, com validade na data de apresentação, nos termos da Lei Federal 14.967/2024, Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e demais legislação correlata.

4.3. DA GARANTIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

4.3.1. Para presente contratação será exigida prestação de garantia de 5% do valor contratado, conforme art. 98 e na forma do artigo 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. GARANTIA DE PROPOSTA

4.4.1. Para participação da licitação será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de 1% do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.4.2. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Será permitida a subcontratação do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

4.5.1.2. A subcontratação fica limitada a locação de banheiro químico e show pirotécnico.

4.5.1.3. No caso da subcontratação do banheiro químico, a empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação, contrato de prestação de serviço do subcontratado com o licitante, bem como declaração de que a empresa indicada irá prestar os serviços e que possui todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, relacionados ao objeto subcontratado, caso logre vencedora no certame.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.6.1. Não será admitida nesta contratação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista que o objeto a ser executado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

4.7. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

- 4.7.1. Declaração de inexistência de empregado menor.
- 4.7.2. Declaração de Aptidão para Contratar com o Poder Público.
- 4.7.3. Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa.
- 4.7.4. Caso tenha sido condenado e cumprido a condenação, que sejam apresentadas as certidões negativas.
- 4.7.5. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

- 5.1. Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão toda a estrutura e organização do Evento.
- 5.2. Não poderá haver cobrança de ingressos para o evento e em contrapartida a contratada poderá explorar o espaço destinado à praça de alimentação, estacionamento e camarotes como subsidio para realização do evento, nos seguintes termos:
 - 5.2.1. **Camarote e área VIP:** Explorar a venda de camarotes e de área VIP (em frente ao palco), nos quatro dias de evento com a seguinte condição: O valor do ingresso individual do camarote deverá ser no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) e no máximo de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) de acordo com a atração apresentada. E o valor do ingresso individual da área vip



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

deverá ser de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais) e no máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com a atração apresentada. Na opção dos ingressos da área VIP, sempre respeitando a venda de meia entrada para estudante, pessoas com deficiência e idosos. A empresa contratada deverá fornecer toda estrutura do camarote e área VIP sem qualquer custo para o município.

5.2.2. Captação de patrocínio: Poderá captar patrocínios de terceiros para realização do evento, sendo liberada a divulgação das respectivas marcas em publicidade audiovisual antes e durante o evento, instalar stands personalizados das marcas patrocinadoras, distribuir brindes dos patrocinadores durante toda a programação do evento, entre outros.

5.3. Exploração dos espaços: A empresa vencedora fica autorizada a explorar financeiramente os espaços comerciais do evento.

5.3.1. Praça de alimentação: Poderá explorar a distribuição e venda de bebidas em geral e locar espaços na área reservada para a praça de alimentação, explorar espaços para trailers e stands de produtos diversos relacionados ao evento, espaço este de no máximo 2.500m² dentro da área para exploração dos serviços de alimentação, bebidas e demais comércios relacionados;

5.3.2. Estacionamento: Explorar o estacionamento (se houver), no espaço determinado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, sendo de total responsabilidade o funcionamento, bem como as demandas civis e criminais que venha ocorrer nas atividades do mesmo. A empresa autorizada cobrará no mínimo R\$ 20,00 e no máximo R\$ 30,00 e deverá reservar 5% do número de vagas do estacionamento para ser ocupadas (gratuitamente) pela comissão organizadora do evento;

5.4. O público estimado é de 5.000 pessoas por dia, tendo em vista que o evento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

será gratuito, sem cobrança de bilheteria.

- 5.5. Obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e demais documentos para a realização do evento, são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.6. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste termo de referência, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.
- 5.7. Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado pela Secretaria de Obras, vistoria que comprove as condições de segurança.
- 5.8. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.
- 5.9. A licitante vencedora será responsável durante todos os dias do evento pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.

- 5.10. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.
- 5.11. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação.
- 5.12. O local de destinação final do resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga e a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria Requisitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento.
- 5.13. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.
- 5.14. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.
- 5.15. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.
- 5.16. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

5.17. A licitante vencedora deverá apresentar em até 3 (três) dias antes do início do evento os seguintes documentos:

5.17.1. Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.

5.17.2. CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pelo órgão competente que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pelo órgão competente).

5.17.3. Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que a empresa contratada foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que a empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

5.17.4. Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitida pela Companhia de Saneamento do Estado ou órgão equivalente.

5.17.5. Certificado de Regularidade CR – Ibama

5.18. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar 01 (um) médico veterinário cadastrado no EDA para a emissão dos GTA de egresso e responsável técnico sanitário pelo evento.

5.19. A empresa deverá observar as disposições, exigências e vedações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

previstas na Lei Federal nº 10.519/02 e na Lei Estadual nº 10.359/99, de forma a evitar maus tratos e prejuízo aos animais.

- 5.20. A licitante vencedora será responsável (durante todos os dias do evento) pela manutenção e pela substituição de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento, devendo manter no município preposto que responda pela empresa durante todo o evento.
- 5.21. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.
- 5.22. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar até 1 (um) dia útil da realização do evento as seguintes comprovações:
- 5.22.1. Deverá disponibilizar profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com as devidas ART's, sendo de total responsabilidade da empresa, garantir a respectiva autorização aos devidos órgãos visando a obtenção das licenças necessárias para realização do evento.
- 5.23. A contratada deverá informar na assinatura do Contrato, dados do preposto para tratar assuntos relacionados ao objeto.

5.24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 5.24.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em Lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.
- 5.25. Para a execução dos serviços objeto deste Termo a contratada deverá executar os serviços de forma contínua.
- 5.26.
- 5.26.1. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital e seus anexos.
- 5.26.2. A falta da documentação implicará na não assinatura do contrato e consequente multa por dia de atraso.
- 5.26.3. Em relação a sanidade animal, a empresa se responsabilizará pelo bem-estar animal e por todas as exigências nutricionais dos animais durante a vigência do contrato.
- 5.26.4. Será de responsabilidade da contratada, destinar os animais em local específico para manutenção e descanso logo após as atividades diárias do evento;
- 5.26.5. Os custos relativos à manutenção nutricional, condições sanitárias e saúde dos animais durante e após o evento, serão de responsabilidade da Contratada.
- 5.26.6. Fica a cargo da contratada, todas as questões burocráticas em relação a liberação das atividades no órgão estadual competente (Guia Transporte Animal, croqui dos bretões e currais, entrada/saída dos animais no evento, alojamento de manutenção).
- 5.26.7. Quaisquer outras adversidades que ocorram com os animais, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 5.26.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- 5.26.9. Caberá ao Fiscal do Contrato (ou outro instrumento a ser adotado), a responsabilidade pelo recebimento e conferência das entregas/serviços executados, que examinará o documento fiscal (nota fiscal) no ato de cada entrega, não sendo possível o recebimento do objeto deste termo sem a devida emissão fiscal.
- 5.26.10. Todas as despesas de transporte, de equipamentos, insumos, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

- 6.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto contratado caberá a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte que designará gestor e fiscal responsáveis, os quais procederão com as devidas anotações em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:
- 6.2.1. Gestor: Otávio de Souza
- 6.2.2. Fiscal: Aline Cristina Aparecida Siqueira
- 6.3. A fiscalização poderá solicitar à contratada, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento dos serviços, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento dos serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

- 6.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle pelo cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.5. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pela fiscalização, produzindo esses registros efeitos de direito.
- 6.6. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda cautela e boa técnica.
- 6.7. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do futuro contrato pela fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade, quando for o caso.
- 6.8. A contratada deverá permitir à fiscalização o livre acesso a todas as suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços objeto desde contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante com base nos serviços executados em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica que será devidamente atestada pelo Setor responsável.

- 7.3. Será verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança apresentado contém todos os elementos essenciais, incluindo:
- 7.3.1. Prazo de validade do documento;
 - 7.3.2. Data de emissão;
 - 7.3.3. Informações do contrato e do órgão contratante;
 - 7.3.4. Período de execução dos serviços;
 - 7.3.5. Valor total a ser pago;
 - 7.3.6. Destaque de eventuais retenções tributárias aplicáveis.
- 7.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada de:
- 7.4.1. Atestado de recebimento dos serviços;
 - 7.4.2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.4.3. Comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas.
- 7.5. O Município poderá deduzir dos valores devidos quaisquer multas ou indenizações resultantes de infrações contratuais. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades quanto à qualidade dos serviços.
- 7.6. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto no item 7.2.
- 7.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

7.8. A Administração Municipal, reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para o pagamento se a execução do objeto não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **Menor Preço Global**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. A estimativa da contratação foi realizada com base em pesquisa de contratos de prefeituras de porte semelhante na região, conforme demonstrado no processo administrativo.

9.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 510.550,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais e zero centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10.2. **Ficha 357**

Salesópolis, 12 de março 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

OTÁVIO DE SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I

PLANILHA COM QUANTIDADES E DESCRITIVO TÉCNICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

Item	Especificação detalhada	UN	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Engenheiro responsável pelo evento + elaboração de plantas técnicas. Responsável técnico pela elaboração de plantas estruturais do evento (arena, arquibancadas, camarotes e estruturas temporárias), memorial descritivo, dimensionamento de cargas, emissão de ART e acompanhamento técnico durante montagem.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Elaboração e aprovação do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros. Projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, protocolo e acompanhamento para emissão de AVCB ou CLCB.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Engenheiro eletricista responsável pela ligação elétrica geral + ART. Projeto elétrico do evento, dimensionamento de carga, distribuição de energia e quadros elétricos.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Projeto técnico de arena e estruturas do rodeio com layout de bretes, currais e áreas de segurança.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	Seguro de responsabilidade civil do evento cobrindo danos materiais e corporais a terceiros.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	Seguro de vida para profissionais envolvidos no rodeio.	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	Taxas e emolumentos operacionais do evento referentes a licenças e alvarás.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	Aprovação e acompanhamento junto à Defesa Agropecuária para concentração animal.	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	Arena completa estilo americana com bretes, currais e porteiras.	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
10	Iluminação profissional da arena com refletores de alta potência.	CONJ	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
11	Placar eletrônico profissional para notas e classificação das montarias.	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
12	Sistema de rádio comunicação para equipe do evento.	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Show pirotécnico de abertura e encerramento.	CONJ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Fazendinha com animais para exposição ao público.	CONJ	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
15	Diretor de rodeio profissional responsável pela coordenação da competição.	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	Juízes de rodeio profissionais.	UND	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
17	Locutores profissionais (1 locutor principal + 1 comercial).	CONJ	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
18	Comentarista técnico de rodeio.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
19	Fiscal de brete.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
20	Auxiliar de pista.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	Porteiros de arena.	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
22	Profissional de mixagem e sonorização.	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
23	Locação de boiada profissional com mínimo de 30 touros.	CONJ	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
24	Pasto e alimentação dos animais.	CONJ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
25	Equipe de manejo e curral.	CONJ	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
26	Tropeiros e breteiros.	CONJ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
27	Veterinário responsável técnico.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
28	Equipe salva-vidas de rodeio.	CONJ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
29	Retirada e destinação de resíduos orgânicos.	CONJ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
30	Ambulância UTI móvel equipada com monitor cardíaco, desfibrilador e respirador mecânico com equipe médica.	UND	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
31	Posto médico avançado (ambulatório) com médico, enfermeiro e técnicos.	CONJ	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
32	Brigadistas de incêndio.	CONJ	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
33	Segurança desarmada para o evento.	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
34	Controladores de acesso.	CONJ	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
35	Premiação do rodeio.	CONJ	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
36	Fivelas personalizadas.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
37	Troféus personalizados.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
38	Cerimonial de premiação.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/1840-0A44-7B24-D8F6> e informe o código 1840-0A44-7B24-D8F6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

39	Carregadores de palco.	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
40	Staff geral do evento.	CONJ	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
41	Locação de móveis de camarim; Mobiliário 01 Espelho grande de corpo inteiro ou espelho de maquiagem com iluminação, 02 Araras metálicas para roupas, 01 Mesa de apoio para maquiagem, 01 Conjunto de mesa com 4 cadeiras, 02 Sofás ou poltronas confortáveis, 01 Rack ou aparador de apoio, Equipamentos 01 Geladeira ou frigobar, 01 Aparelho de ar condicionado portátil ou split, 01 Ventilador de apoio (reserva), 01 Lixeira, 01 Espelho adicional de maquiagem, 01 Extensão elétrica com múltiplas tomadas,	CONJ	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
42	Hospedagem da equipe.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
43	Alimentação da equipe.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
44	Transporte e logística operacional.	CONJ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
45	Filmagem profissional das montarias.	CONJ	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
46	Fotógrafo oficial do rodeio.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
48	Locação de tropa de cavalos treinados para rodeio em cavalos (mínimo 20 animais para modalidades cutiano, bareback ou sela americana).	CONJ	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
49	Bretes e estruturas específicas para rodeio em cavalos adaptadas para saída segura dos animais.	CONJ	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
50	Juízes especializados em rodeio em cavalos (cutiano / sela americana).	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
51	Equipe de salva-vidas especializada para montarias em cavalos.	CONJ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
52	Equipe de manejo especializada em cavalos para condução e segurança dos animais.	CONJ	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
53	Ferrador profissional para manutenção de ferraduras dos cavalos durante o evento.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
54	Selas e equipamentos profissionais para montarias em cavalos (sela americana, cutiano e acessórios).	CONJ	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
55	Área de descanso e curral específico para cavalos com baias temporárias.	CONJ	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
56	Premiação específica para modalidade rodeio em cavalos.	CONJ	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
57	Fivelas e troféus para campeões de rodeio em cavalos.	CONJ	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				TOTAL	R\$ 510.550,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1840-0A44-7B24-D8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTÁVIO SOUZA (CPF 421.XXX.XXX-06) em 12/03/2026 11:45:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/1840-0A44-7B24-D8F6>